



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball

Rua Araújo Figueiredo, 119 – Sala 803 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520

CNPJ: 00.604.100/0001-27

Telefones: (48) 3224-8011 / 99949-0053

Site: www.basket-fcb.com.br

E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

NOTA OFICIAL FCB N°. 153/2018 - Florianópolis, 05/09/2018.

“ATOS DA PRESIDÊNCIA”

1 – ADVERTIR:

Competição: Campeonato Estadual	Categoria: Sub 13 Masculino
Jogo n°: 06.317	Cidade: Concórdia
Data: 01/09/2018	Hora: 10:30 h
Equipes: Criciúma B.C. x ACOB	

OFICIAL DE ARBITRAGEM: JOVILDE THOMAZ

- Não comparecer no jogo acima citado, no horário, descumprindo suas obrigações funcionais constantes:

- No Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem, Art. 19 (d):

“São deveres dos Oficiais de Arbitragem:...

d) apresentar-se nos locais indicados para a realização dos eventos, com 30 minutos de antecedência...”

- No Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais Art. 77.

“Os Oficiais de Arbitragem deverão estar presentes na quadra de jogo devidamente uniformizados, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora marcada para sua realização em jogos das categorias de base e 01 (uma) hora antes para os jogos da categoria adulta.”

Penalidade:

- **Advertência por escrito**, conforme Art. 77, em seu parágrafo Único:

“O descumprimento dos artigos e parágrafos citados acima, mediante a apresentação de relatório de representante implicará em punições administrativas e será encaminhado a Coordenação de Arbitragem da FCB: a) Advertência verbal e/ou por escrito; b) Multas que variam entre 20% e 50% em taxas de jogos subsequentes; c) Suspensão em tempo indeterminado.”

OFICIAL DE ARBITRAGEM: JOSÉ PAULO VELOSO DOS SANTOS

- Deixar de conceder por cinco vezes as substituições que a equipe teria direito, entrando em discussão com o técnico, descumprindo suas obrigações funcionais constantes:

- No Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem, Art. 19 (b), (g), (i), (l):

“São deveres dos Oficiais de Arbitragem:

b) manter-se atualizado com as Regras Oficiais, Leis e Regulamentos da modalidade, no que couber, quando no exercício de suas funções;





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada a Confederação Brasileira de Basketball
Rua Araújo Figueiredo, 119 – Salas 801 / 803 / 805 – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520
CNPJ: 00.604.100/0001-27 Telefones: (48) 3224-8011 / 9912-5354
Site: www.basket-fcb.com.br E-mail: fcb@basket-fcb.com.br

(Continuação da Nota Oficial FCB nº 153/2018 de 05/09/2018)

- g) *manter-se em dia com as Regras Oficiais e aplicá-las rigorosamente nas partidas em que atuar, bem como, as leis e regulamentos da FCB, CBB, FIBA ou dos promotores do evento;*
i) *ser imparcial em suas decisões, atuando com probidade e correção, proferindo decisões técnicas absolutamente indiscutíveis durante o jogo;*
l) *abster-se de discussões ou comentários com atletas, dirigentes ou público em geral, sobre fatos relacionados ao jogo, durante suas atuações ou fora delas;”*

- Art. 20, (e):

“São contrárias à dignidade dos Oficiais de Arbitragem:

e) ofender física ou moralmente qualquer pessoa nas dependências de associações ou entidades desportivas, e fora destas, por motivos de assuntos relacionados ao basquetebol”

Penalidade:

- **Advertência por escrito**, conforme Art. 22 do Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem:

“As infrações disciplinares serão punidas com medidas administrativas e serão aplicadas de imediato pela Coordenação de Arbitragem, tendo como base os dispositivos legais do CBJD e Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais.”

REPRESENTANTE: VALDIR CLÁUDIO DOS SANTOS

• Deixar de interferir em discussão entre Oficial de Mesa e Técnico, além de não orientar o Oficial de Mesa que estiver descumprindo com alguma obrigação funcional, conforme:

- Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais, Art. 71:

“A FCB designará em Nota Oficial, um Representante para os jogos dos Campeonatos Estaduais com poderes para tomar as decisões relacionadas com a realização dos mesmos que estejam sob sua responsabilidade, inclusive para aplicar sanções previstas neste Regulamento, quando as circunstâncias exigirem.”

- Art. 72, (b):

“O Representante da FCB terá as seguintes atribuições:

b) acompanhar "in loco" todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo, inspecionando e orientando o trabalho das equipes de apoio e arbitragem”

Penalidade:

- **Advertência por escrito.**

Coordenador de Arbitragem FCB

Ariovaldo Fernandes Carvalho

OSCAR J. O. ARCHER
Presidente FCB

